

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DE ALAGOAS

Tiago Soares Vicente.

Estudante do Curso de Direito da Universidade Estadual de Alagoas.

RESUMO: O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atribui à criança e adolescente a condição de portadores de prioridade absoluta e proteção integral, que consiste, inclusive, na elaboração prioritária de políticas públicas e destinação privilegiada de recursos financeiros para a execução de tais políticas. A proteção integral compreende também o direito ao não-trabalho, tendo em vista que a criança e adolescente é uma pessoa em formação e que o trabalho precoce obsta o seu desenvolvimento intelectual, espiritual, físico, mental, moral e social. A Constituição Federal proíbe o trabalho para os menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, bem como também proíbe o trabalho insalubre, perigoso e noturno para os menores de dezoito, considerando ser prejudicial ao menor. O trabalho infantil é, pois, toda forma de trabalho exercido por criança ou adolescente, abaixo da idade legal permitida para o seu exercício. O Ministério Público do Trabalho tem a atribuição legal de atuar na defesa dos direitos sociais e coletivos, bem como de crianças e adolescentes no âmbito trabalhista. Através de procedimentos promocionais de políticas públicas, o *Parquet* Trabalhista tem pautado sua atuação no combate à exploração do trabalho de crianças e adolescentes nos municípios alagoanos, notificando os representantes do Poder Executivo e Legislativo, a fim de que os municípios notificados sejam compelidos a cumprirem sua atribuição constitucional na elaboração de políticas públicas para prevenção e erradicação do trabalho infantil e na garantia, em leis orçamentárias, de diretrizes e rubricas suficientes para a execução dessas políticas. Com base em conhecimentos de Direito do Trabalho, Constitucional e Teoria dos Direitos Fundamentais, este trabalho procurou analisar o fenômeno do trabalho infantil e a atuação do Ministério Público do Trabalho na promoção de políticas públicas para concretização dos direitos da infância e da juventude, proporcionando aos jovens a oportunidade de um viver digno, objetivando a efetividade dos direitos humanos fundamentais.

Palavras-chave: juventude, Ministério Público do Trabalho, políticas públicas.